

LEI MUNICIPAL Nº 619/2004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.133 – MANUTENÇÃO CAMPANHA VACINACAO	
(427) 33903002 – Combustível.....	RS 94,95
0602.1030501072.134 – MANUT. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	
(428) 31901101 – Vencimentos e vantagens fixas servidores.....	RS 6.544,32

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 6.639,27

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso da união através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de outubro de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 28, 10, 2004

..... NO LIVRO DE
nº 619 à fl. 25
Em 28, 10, 2004.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E/ PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo